

LEI MUNICIPAL N° 1600 DE 30/04/87  
PROJETO DE LEI N° 1601  
" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PLANTÃO  
MEDICO DESENVOLVIDO NO PRONTO  
SOCORRO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - A partir de 1° de abril do corrente, o plantão médico, desenvolvido no Pronto Socorro Municipal, será pago pelo valor de Cz\$ 2.800,00, incluindo-se, nessa quantia, os adicionais de qualquer natureza, e que forem devidos em razão dessa prestação de serviços.

ART° 2° - A majoração do valor do plantão, de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 30 de Abril de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO /  
VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE